

## **TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

DE: Secretaria Municipal de Saúde

PARA: Gabinete do Prefeito

**REFERÊNCIA:** Acompanhamento Terapia

### **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto pagamento de prestação de serviços conforme decisão JUDICIAL Nº 5001085-35.2022.8.21.0088/RS, de acompanhamento com Terapia Ocupacional, para pacientes internados no Lar Bom Pastor que necessitam de acompanhamento por profissional habilitado, sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, referente ao exercício 2026.

### **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O pagamento da prestação de serviços de acompanhamento com Terapia Ocupacional, conforme determinado pela Decisão Judicial nº 5001085-35.2022.8.21.0088/RS, destinada aos pacientes internados no Lar Bom Pastor que necessitam de acompanhamento contínuo por profissional legalmente habilitado, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício de 2026, o serviço é indispensável para o cumprimento da ordem judicial vigente, sendo obrigação do Município assegurar a assistência adequada aos pacientes contemplados, sob pena de descumprimento legal. Além disso, o acompanhamento terapêutico ocupacional é essencial para promover a reabilitação, a manutenção da funcionalidade, a autonomia e a melhoria da qualidade de vida dos pacientes internados, contribuindo diretamente para a continuidade e efetividade do tratamento.

Dessa forma, a contratação justifica-se pela necessidade de garantir atendimento contínuo e especializado, assegurando tanto o atendimento às determinações judiciais quanto a proteção do direito à saúde dos usuários assistidos.

### **3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Três de Maio, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

#### **4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

No presente caso, adota-se o Termo de Formalização de Demanda em substituição ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) simplificado, encontrando assim, respaldo jurídico nos termos do art. 18, §2º da Lei 14.133/21, tendo em vista que o mesmo atende os elementos mínimos exigidos para garantir a transparência, a motivação e a viabilidade da contratação pública pretendida.

A fundamentação se dá pela Lei nº 14.133/2021, conforme artigo 75 VIII.

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O valor deste é um estimativo de pagamento de prestação de serviços conforme decisão JUDICIAL Nº 5001085-35.2022.8.21.0088/RS, de acompanhamento com Terapia Ocupacional, para pacientes internados no Lar Bom Pastor que necessitam de acompanhamento por profissional habilitado, sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, referente ao exercício 2026, sendo que o pagamento será efetuado conforme prestação de serviço executado, após que sair o empenho previsto

#### **6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado após realização de serviços e emissão da nota fiscal pela empresa, desde que esteja conforme as condições estabelecidas, a documentação fiscal (1ª via da Nota Fiscal ou Fatura) não contenham qualquer ressalva ou rasura quanto aos valores a serem pagos.

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme das partes.

#### **7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

A empresa a ser contratada será a que tiver qualificação para fornecer os produtos de forma satisfatória.

#### **8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado em R\$ 10.000,00.

#### **9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

1017 – 2103 - 3390 390 00 00 000 – R\$ 10.000,00

Diante do exposto, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação pelo Gestor da Pasta, para formalização da contratação.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



Governo Municipal  
**Três de Maio**

*Juntos fazemos a diferença!*  
*tresdemaio.rs.gov.br*

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

**Prefeitura Municipal de Três de Maio**

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, Nº 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.  
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br

